

## PROJETO DE LEI Nº 013 DE 04 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 32.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>06- Secretaria de Educação e Desporto</b>	
	<b>06.04- Desporto e Lazer</b>	
	27- Desporto e Lazer	
	812 – Desporto Comunitário	
	215 – Desporto e lazer para todas as idades	
	1.017 – Construção, ampliação, e manutenção de quadras esportivas e parques infantis	
	4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 32.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2015 - fonte Livre.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 04 dias do mês de março de 2016..

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 013**

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para reconstrução do piso da quadra de esportes da comunidade da Linha Tubuna, pois a mesma está sem condições para pratica esportiva.

A quadra esportiva em questão está em comodato com o município até 2034, conforme matrícula nº1755 do Registro de Imóveis de Arvorezinha.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal